



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Iporá

RESOLUÇÃO Nº 03/89 de 12 de junho de 1989.

REGISTRADO
As Fl. 33 c. - Verso
Livro N. 022
Em 13 / 06 / 1989
Funcionário

"APROVA CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

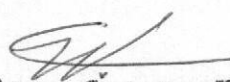
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, Estado de Goiás, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Pela presente Resolução, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Iporá, referente ao mês de julho/88 constante do Balancete Mensal nº 005132/88, referente ao mês de agosto/88 do Balancete Mensal nº 005890/88, referente ao mês de setembro/88 do Balancete Mensal nº 006640/88, referente ao mês de outubro/88 do Balancete Mensal nº 006832/88, referente ao mês de novembro/88 do Balancete Mensal nº 006833/88, referente ao mês de dezembro/88 do Balancete Mensal nº 001075/89.

Art. 2º - Para conhecimento das autoridades interessadas serão enviadas cópia da presente Resolução ao Chefe do Poder Executivo e ao Conselho de Contas dos Municípios.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Iporá, aos 12 dias do mês de junho de 1989.


Edson Guerra Viana
- presidente -